

do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o espólio do senhor **Alberto Felipe Barbosa**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Melgaço, no período de 25/07 a 31/12/1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 282,94 (duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 15 de abril de 2008
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 084/08
(PROCESSO Nº 200610626-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo José de Souza Castro**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo José de Souza Castro**, Presidente da Câmara Municipal de Belém, referente ao Contrato nº 0010/2006, de 27.06.06 para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração finceira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 15 de abril de 2008
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 085/08
(PROCESSO Nº 0230022001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco Gregório da Silva**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco Gregório da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Capitão-Poço, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 53.153,29 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 15 de abril de 2008
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 086/08
(PROCESSO Nº 040022005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Edson Batista de Macedo**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Edson Batista de Macedo**, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, no exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 15 de abril de 2008
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 087/08
(PROCESSO Nº 200308141-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Sérgio Pereira dos Santos**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado,

o senhor **Raimundo Sérgio Pereira dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Bujaru, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.071,65 (dois mil, setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração finceira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 15 de abril de 2008
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 088/0808
(PROCESSO Nº 200706083-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Silva da Costa**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria Silva da Costa**, Presidente da Fundação Papa João XXIII-FUNPAPA, referente ao Contrato nº 014/2007, de 06.02.2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referenta à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 15 de abril de 2008
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 089/08
(PROCESSO Nº 200708890-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Terezinha Moraes Gueiros**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Terezinha Moraes Gueiros**, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Belém, referente aos Contratos Temporários nºs 086 e 087/2007, de 01.06.07, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infrações as normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 15 de abril de 2008
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 090/08
(PROCESSO Nº 200700786-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Francisco Dias Pantoja**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Francisco Dias Pantoja**, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém, referente ao Contrato nº 113/2006, de 22.09.2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 15 de abril de 2008
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 091/08
(PROCESSO Nº 200706744-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Francisco Dias Pantoja**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Francisco Dias Pantoja**, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém, referente ao Contrato nº 0163/2006, de 15.09.2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas da

administração financeira, devendo a devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 15 de abril de 2008
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 092/08
(PROCESSO Nº 200710343-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Heitor Márcio Pinheiro dos Santos**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Heitor Márcio Pinheiro dos Santos**, Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém/FUMBEL, referente ao Contrato nº 032/2007, de 22.05.2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração finceira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 15 de abril de 2008
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 093/08
(PROCESSO Nº 473981999-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor **José Ferreira da Silva**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Ferreira da Silva**, Secretário Municipal de Saúde de Moju, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 15 de abril de 2008
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 094/08
(PROCESSO Nº 614002002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora **Adrelina Bezerra Gomes**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Adrelina Bezerra Gomes**, Secretária Municipal de Assistência Social de Pimavera, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 15 de abril de 2008
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 095/08
(PROCESSO Nº 200404514-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor **Antônio Carlos Vieira da Costa**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Carlos Vieira da Costa**, Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém/FUMBEL, referente ao Convênio nº 09/2004, de 30.01.04, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 15 de abril de 2008
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente